Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 09/08/2016
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº 072/2016

Súmula: - Denomina de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, em nosso Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis, tem por objetivo de denominar de **AVENIDA FRANCISCO MARCHI**, a Avenida "A" localizada no Loteamento Arquiteto Celso Marchi e a Avenida "A" do Loteamento Mega Park I, neste Município.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, facilite a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Visa este projeto de lei, ainda, homenagear *in memorian* a vida desse cidadão apucaranense face ao trabalho que desenvolveu no ramo de projetos e construção civil. Seu falecimento ocorreu de forma trágica durante uma tentativa de assalto, quando bandidos invadiram a sua residência, situada na zona sul de Apucarana. Ele foi atingido por dois projéteis de pistola .40 de uso restrito quando estava na sala de sua casa, situada à Rua Geraldo Alves Pereira, no Residencial Cazarin, causando muita perplexidade e indignação em toda sociedade.

Com grande pesar, a morte violenta não deve servir de memória para homenagem de denominação da referida avenida, mas pela pessoa que era. Seu exemplo de dedicação, altruísmo e perseverança.

Desta forma, entendemos ser justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, colocando seu nome na Avenida "A" localizada no Loteamento que recebeu o nome do seu pai, o Arquiteto Celso Marchi.

Para atender as exigências formais, vai anexada à certidão de óbito e o mapa da área a ser denominada.

Pelo exposto e com a certeza de que nossa propositura merecerá a aprovação dos nobres pares, antecipamos agradecimentos subscrevendo-nos.

Município de Apucarana, em 03 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal